

Condições Gerais de Venda

*Estas condições gerais de venda (de ora em diante, as “**Condições Gerais**”) formarão parte de um contrato de venda, a menos que o contrato de venda faça referência a condições particulares, em cujo caso, as condições particulares prevalecerão sobre as presentes Condições Gerais.*

1. Contrato

As presentes Condições Gerais têm como objetivo estabelecer as condições e procedimentos conforme os quais **Indorama Ventures Fibras Brasil Ltda.** (de ora em diante, a “**Sociedade**”) venderá seus produtos (de ora em diante, os “**Produtos**”) a um comprador (de ora em diante o “**Comprador**”), quando o Comprador realizar os pedidos e a Sociedade aceita-los (de ora em diante, o “**Pedido**”). Ao realizar um Pedido, o Comprador envia uma oferta de compra dos Produtos, em conformidade com o estipulado nas presentes Condições Gerais. Não se considerará que a Sociedade aceitou tal oferta até os Produtos serem enviados ao Comprador ou, caso sejam produzidos com antecedência, até que o Pedido do Comprador seja aceito por escrito. A Sociedade não ficará obrigada, por nenhuma das condições gerais ou impressas apresentadas pelo Comprador, a menos que as aceite por escrito um representante autorizado da Sociedade. Salvo que a Sociedade apresente expressa e especificamente objeções por escrito, as Condições Gerais serão aplicadas a todas as ofertas, confirmações de Pedidos, aceitação de Pedidos ou vendas, independentemente de que se apliquem, ou não, a outras compras anteriores realizadas pelo Comprador. Nenhum empregado ou agente, salvo o diretor comercial, a gerência comercial e os vendedores autorizados da Sociedade, estão autorizados a vender os Produtos ou realizar representações sobre os mesmos.

Definições:

*Por “**Sociedade Vinculada**” entende-se, em relação com qualquer uma das Partes, uma filial ou sociedade dominante dessa Parte ou uma sociedade sujeita ao mesmo controle que a Sociedade.*

*Por “**Sociedade**” entende-se o vendedor dos Produtos, em conformidade com as presentes Condições Gerais.*

*Por “**Contrato**” entende-se qualquer um dos seguintes documentos: as Condições Gerais e/ou um contrato de venda e/ou Pedido de venda dos Produtos da Sociedade ou qualquer outro acordo por escrito.*

*Por “**Parte**” entende-se, a título individual, a Sociedade ou o Comprador e por “**Partes**” ambas conjuntamente.*

2. Preço

O preço de compra dos Produtos (de ora em diante, o “**Preço**”) e quaisquer outras condições de venda serão estabelecidas no Contrato ou na confirmação de aceitação do Pedido, emitida pela Sociedade. O Preço dos Produtos será dado em USD, porém será convertido em BRL com a PTAX do dia anterior da data do faturamento.

A Sociedade poderá aumentar o Preço em conformidade com o estipulado na Cláusula 18 das presentes Condições Gerais.

3. Pagamento e Crédito

As condições de pagamento serão as estabelecidas pela Sociedade, conforme se considerar oportuno e constarão no Contrato. Se o Comprador não pagar uma ou mais parcelas do Preço na data de vencimento, ou se a Sociedade considerar que a solvência financeira é insatisfatória, então, a Sociedade, a sua inteira discricão, terá direito, além dos demais direitos e ações que lhe conferem o Contrato ou qualquer outra forma, por lei, a: (a) suspender ou rescindir o Contrato notificando tal fato ao Comprador, e (b) exigir o pagamento imediato, em espécie, para as entregas futuras, ou (c) exigir uma garantia satisfatória antes de realizar novas entregas; d) caso não ocorram nenhuma das hipóteses previstas nas letras “b” e “c” no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a Sociedade poderá considerar o contrato como rescindido. As importâncias vencidas e pendentes de pagamento durante um período superior a trinta (30) dias sofrerão uma multa de 10%, correção monetária e juros de 1% (juros de mora) a partir de seu

vencimento, de acordo com a taxa prevista no Artigo 406, do Código Civil brasileiro. A Sociedade faturará ao Comprador cada venda e envio individual dos Produtos entregues em conformidade com cada um dos Pedidos através do correio, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de transmissão eletrônica. As faturas em relação às quais o Comprador não apresente objeções por escrito no prazo de um (1) mês do envio serão consideradas faturas incontestáveis. O Comprador pagará a importância correspondente ao Preço de cada entrega conforme as instruções por escrito da Sociedade ou como se indica especificamente no Contrato. O Preço dos Produtos vence e será exigível nos trinta (30) dias seguintes à data de emissão da fatura e este prazo limite será considerado um prazo garantido e essencial (*termo essencial*) para o pagamento do Preço. Em caso de controvérsia entre as Partes em relação com a precisão de uma fatura emitida pela Sociedade, o Comprador continuará obrigado a ressarcir integralmente a importância faturada nas condições mencionadas. Se o Comprador considerar que existem controvérsias sobre a precisão de uma fatura, na data em que a importância pertinente faturada tiver vencido e exigível ou com antecedência a essa data, conforme o estipulado no presente, deverá, (i) proporcionar uma explicação por escrito sobre a controvérsia e (ii) pagar à Sociedade a importância integral faturada sem mora da data em que essa importância for considerada vencida e exigível, conforme o estipulado no contrato. Se for constatado o caráter inapropriado de uma importância ressarcida com antecedência, o qual é objeto de controvérsia, a importância correspondente a esse pagamento extra será paga ou devolvida em um prazo de trinta (30) dias a partir dessa decisão, conforme determinar o Comprador. O pagamento não será considerado recebido, a menos que se realize com recursos de disponibilidade imediata. Nenhum pagamento parcial realizado pelo Comprador constituirá um acordo e satisfação, nem será considerado uma liquidação do saldo total pendente de qualquer fatura da Sociedade, independentemente de qualquer anotação ou elucidação que se anexe ao pagamento. O Comprador deverá reembolsar à Sociedade o custo do pagamento de qualquer importância devida pelo Comprador à Sociedade, incluídos, a título enunciativo, os honorários advocatícios. O Comprador não poderá reter nem compensar nenhuma importância devida à Sociedade para satisfazer quaisquer importâncias reclamadas

pelo Comprador à Sociedade ou a qualquer de suas Sociedades Vinculadas.

4. Impostos

Todas as importâncias estabelecidas ou que expressamente deva pagar o Comprador à Sociedade, em conformidade com o estipulado no presente Contrato, serão consideradas excluídas de qualquer imposto, sejam impostos, contribuições sociais, contribuições de melhoria, empréstimo compulsório, taxas ou, encargos, presentes ou futuros, (de ora em diante, conjuntamente, os “Impostos”) aplicáveis a qualquer fornecimento. Por conseguinte, devem ser aplicados quaisquer Impostos a qualquer fornecimento realizado pela Sociedade ao Comprador em conformidade com o presente contrato, o Comprador deverá pagar à Sociedade (além do preço e no momento em que pague a importância correspondente a esse preço) uma importância equivalente ao valor do Imposto correspondente.

5. Direito de Propriedade e Risco de Perda

A. Vendas Nacionais

O direito de propriedade e o risco de perda dos Produtos fornecidos passarão da Sociedade ao Comprador no momento em que os Produtos forem entregues no ponto de entrega acordado.

B. Vendas Internacionais

Exceto se for determinado o contrário por escrito, pelo Contrato, o direito de propriedade passará da Sociedade ao Comprador no ponto de entrega determinado CIF ou CFR (INCOTERMS 2010).

Não obstante, tanto no que diz respeito às vendas nacionais quanto internacionais, a Sociedade poderá reclamar o direito de propriedade ou titularidade dos Produtos entregues ou que vão ser entregues ao Comprador se a Sociedade não receber integralmente o pagamento do Preço dos Produtos, os gastos relacionados com qualquer trabalho realizado em relação com os Produtos e qualquer custo ou dano, incluídos os juros de mora derivados de qualquer descumprimento pelo Comprador de suas obrigações com respeito à venda dos Produtos.

6. Seguro

A. Vendas Nacionais

A menos que se estipule o contrário no Contrato, a Sociedade garantirá os Produtos até seu recebimento no ponto de entrega acordado, a partir de tal momento, o dever de seguro sobre os Produtos recairá no Comprador.

B. Vendas Internacionais

O Comprador será responsável por garantir os Produtos em conformidade com as disposições relativas às condições de entrega CIF ou CFR (INCOTERMS 2010), a menos que no Contrato ou em qualquer outro acordo, por escrito, se estipule o contrário.

Não obstante, com respeito tanto às vendas nacionais quanto às internacionais, se a titularidade dos Produtos passou ao Comprador, mas este não realizou o pagamento integral dos Produtos no prazo estabelecido pelo Contrato, a Sociedade terá direito a receber a correspondente quantia reclamada por meio da seguradora do Comprador.

O seguro proporcionado pelo Comprador deve cobrir os danos ou perdas dos Produtos pela importância total equivalente ao valor assegurável dos Produtos.

7. Cancelamento ou atraso

Salvo com o consentimento expresso e por escrito da Sociedade, o Comprador somente poderá cancelar um pedido enviado à Sociedade com até 24 horas antes do faturamento. Se a Sociedade tiver outorgado seu consentimento a qualquer cancelamento de um Pedido ou o atraso de uma entrega, o Comprador deverá reembolsar à Sociedade todos os gastos nos quais esta tiver incorrido, ou nos quais incorra, em relação com o cancelamento ou atraso, inclusive todos os gastos por renovação de estoque. O Comprador e a Sociedade aceitam e estipulam que se o Contrato cobrir Produtos que devem ser fabricados especialmente para o Comprador (fabricados sob medida) e esse Pedido for suspenso ou cancelado por qualquer motivo, o Comprador deverá assumir a entrega e pagamento daqueles Produtos que já foram fabricados e daqueles que se encontram em desenvolvimento na data em que a Sociedade recebeu a notificação de suspensão ou cancelamento. Se o Comprador, por quaisquer

motivos, não pode aceitar a entrega desses Produtos fabricados sob medida, o Comprador deverá realizar o pagamento como se a entrega tivesse sido realizada e a Sociedade, a sua inteira discrição, poderá armazenar esses Produtos por conta do Comprador ou destruí-los ou dispor dos mesmos, conforme considerar apropriado.

8. Envio e Entrega

A menos que no Contrato se estipule expressamente o contrário, a Sociedade entregará os Produtos nas datas de entrega acordadas. Em caso de ocorrer um atraso na entrega, o Comprador deverá conceder à Sociedade um período de tolerância de trinta (30) dias; depois da expiração desse período de tolerância de trinta (30) dias, o Comprador terá direito a rescindir o Contrato, embora com sujeição ao envio de uma notificação a tais efeitos com trinta (30) dias de antecedência. A Sociedade poderá realizar entregas parciais ou suspender as entregas de qualquer dos Produtos, em qualquer momento, sem prévio aviso, desde que se cumpram as datas de entrega acordadas e estipuladas no Contrato. Os Produtos serão entregues na modalidade CIF ou CFR no ponto de entrega convencionado (INCOTERMS 2010), conforme o Contrato e aceito pelo agente autorizado da Sociedade. Sem o consentimento prévio e por escrito da Sociedade, o Comprador não terá direito a não aceitar a entrega nem a devolver nenhuma remessa dos Produtos, nem nenhuma parte da mesma, entregue pela Sociedade.

9. Pesos, Medidas e Quantidades

As dimensões e medidas de peso da Sociedade serão consideradas aceitas pelo Comprador se este não informar à Sociedade sobre discrepâncias com relação ao peso nos sete (7) dias seguintes à data de entrega.

Nos envios por navio, não se poderá apresentar nenhuma reclamação (incluído, a título enunciativo, do ajuste do Preço) por diferenças negativas quanto à escacez de peso em, pelo menos, um por cento (1%) com relação ao peso líquido. Nos envios rodoviários ou ferroviários, não se poderá apresentar nenhuma reclamação (incluído, a título enunciativo, de ajuste do Preço) por diferenças negativas quanto a escacez de peso em, pelo menos, zero vírgula cinco por cento (0,5%) do peso líquido.

Embora a Sociedade atue de boa fé (obrigação de meio) para entregar as quantias completas adquiridas pelo Comprador, e conforme as remessas e intervalos indicados no Contrato, essas entregas estarão sujeitas a disponibilidade e a Sociedade não terá responsabilidade alguma frente ao Comprador se as entregas reais diferirem das estabelecidas no Pedido.

Se houver diferenças superiores àquelas previstas nesta cláusula, o comprador deverá efetuar o pagamento total do preço e, após isso, as partes deverão chegar a um consenso para ajustar a diferença.

10. Equipamentos utilizados nas Entregas e Containers

A responsabilidade do Comprador será definida pela modalidade de venda negociada pela área comercial.

Contudo, a título exemplificativo, mas não se limitando a eles, como regra geral, os itens a seguir serão os praticados:

a) em caso de transporte rodoviário ou rodoviário/marítimo ou rodoviário/marítimo/ferroviário onde a entrega do produto ocorrer no estabelecimento do Comprador, este terá o prazo de até 6 (seis) horas, a contar da chegada do caminhão no seu estabelecimento, para descarregar o produto. Caso não o faça, o custo da estadia do caminhão será repassado ao Comprador;

b) em caso de transporte marítimo, para a modalidade de compra onde a entrega do produto ocorrer no porto de descarga, a responsabilidade para com o Container e as despesas que a partir dali existirem serão do Comprador. No tocante ao Container utilizado na entrega, este deverá ser devolvido em perfeitas condições de limpeza e de uso ao *depot* indicado pelo armador e dentro do prazo de free demurrage oferecido pela área comercial.

11. Manuseio dos Produtos

O Comprador manifesta que conta com a experiência, instalações e equipamentos necessários para descarregar, receber, armazenar, provar, utilizar e desfazer-se dos

Produtos. O Comprador e todos seus empregados e agentes que manipulam os Produtos deverão conhecer as características dos Produtos e cumprir todas as leis, normativas e normas aplicáveis à descarga, recebimento, posse, manipulação, tratamento ou utilização dos Produtos. O Comprador deverá seguir as recomendações de segurança fornecidas pela Sociedade; não obstante, sem prejuízo de quaisquer instruções sobre os produtos fornecidos pela Sociedade, o Comprador será responsável por garantir que os Produtos sejam descarregados, armazenados, testados, utilizados, vendidos ou desprezados, em cumprimento estrito das instruções da Sociedade e o disposto em quaisquer leis, normativas e normas aplicáveis.

12. Idoneidade dos Produtos

A determinação da idoneidade dos Produtos para os usos e aplicações contempladas pelo Comprador e por outros terceiros serão de responsabilidade exclusiva do Comprador. A Sociedade não realizará manifestações nem garantias com respeito a sua idoneidade para qualquer uso que o Comprador preveja dar-lhes. A Sociedade não realizará manifestações nem garantias dos resultados que forem obtidos devido às mudanças que possam ser produzidas nas condições de uso e aplicação por parte do Comprador e outros terceiros e que estão fora do controle da Sociedade.

13. Garantias e Isenção de Responsabilidade

Não existem no presente documento garantias, implícitas nem explícitas, oferecidas pela Sociedade, salvo a garantia limitada por defeitos nos materiais estabelecida no parágrafo seguinte. Por conseguinte, as Partes do contrato acordam renunciar o disposto nos artigos 440 e seguintes do Código Civil brasileiro e regulamentos relacionados.

Para evitar qualquer dúvida, esta garantia limitada é oferecida expressamente em lugar de quaisquer outras garantias, implícitas ou explícitas, incluída, a título enunciativo, qualquer garantia implícita de comerciabilidade ou idoneidade para um propósito determinado.

Os Produtos objeto do Contrato não estão garantidos como idôneos para nenhum propósito determinado do Comprador. A determinação sobre idoneidade dos Produtos para uma concreta

finalidade ou necessidade corresponde, exclusivamente, ao Comprador. A Sociedade não assume nenhum tipo de responsabilidade em relação com a seleção ou entrega de Produtos idôneos para as necessidades e propósitos individuais do Comprador.

Sem prejuízo das disposições do artigo 449 do Código Civil brasileiro, o Comprador não terá nenhum recurso contra a Sociedade pelos danos e perdas sofridas em virtude do Contrato, a menos em caso de negligência grave (*culpa*) ou conduta dolosa (*dolo*) por parte da Sociedade; nenhuma reclamação apresentada contra a Sociedade poderá exceder o Preço dos Produtos que realmente tiver pago à própria Sociedade em conformidade com o Contrato; além disso, a abrangência de qualquer reclamação estará limitada à importância do Preço do Pedido de Produtos efetivo e/ou do Preço da quantidade real de Produtos entregue em relação à qual o Comprador apresente a reclamação. Os direitos e ações previstos no presente parágrafo serão direitos e ações exclusivas do Comprador; e quaisquer direitos do Comprador em relação com o lucro cessante ou com danos especiais, indiretos, punitivos ou conseqüentes ficam excluídos pelas presentes. Não serão admitidos encargos nem gastos inerentes às reclamações, a menos que se tenha autorizado um representante da Sociedade por escrito.

14. Manifestações

O Comprador manifesta e garante à Sociedade que:

- (a) é uma sociedade devidamente constituída e que opera em conformidade com as leis da jurisdição em que tiver seu domicílio;
- (b) obteve as certificações e consentimentos necessários para cumprir suas obrigações provenientes do Contrato;
- (c) tem capacidade para cumprir todas as obrigações derivadas do Contrato, as quais representam obrigações válidas e vinculantes que deve cumprir o Comprador em conformidade com o estipulado no mesmo;

- (d) a negociação e formalização do presente Contrato, assim como o cumprimento das obrigações oriundas do mesmo não transgridem o disposto no Contrato/Estatuto Social do Comprador nem esses atos irão supor em nenhum caso, um descumprimento em virtude de nenhum contrato assinado pelo Comprador; e
- (e) não constam assinados contratos nem obrigações contratuais contraídas que possam afetar negativamente à capacidade do Comprador para cumprir suas obrigações emanadas do Contrato ou que possam constituir um suposto de descumprimento do Contrato.

15. Limitações de Responsabilidade

O Comprador assume todos os riscos e a responsabilidade derivada do emprego dos Produtos, seja individualmente ou em combinação com outros materiais.

Sem prejuízo do disposto no artigo 449 do Código Civil brasileiro, o Comprador assume a responsabilidade de analisar os Produtos, e a Sociedade não terá nenhum tipo de responsabilidade se o Comprador empregar os Produtos de modo que não se ajustem às especificações padronizadas em forma escrita por parte da Sociedade e vigentes na data de entrega. O Comprador deverá entregar à Sociedade notificação por escrito, em que faça constar qualquer descumprimento nos Produtos das especificações fornecidas pela Sociedade com cinco (5) dias de antecedência a partir de que o Comprador identifique esse descumprimento. A Sociedade terá o direito a inspecionar os Produtos em questão. Por isso, para os Produtos que a Sociedade determina que não cumprem as especificações, os únicos e exclusivos direitos e ações que terá o Comprador consistirá na substituição dos Produtos não conforme ou o reembolso das importâncias próprias pelos mesmos, a inteira discricção da Sociedade. Em nenhum caso a responsabilidade da Sociedade excederá essa importância ou por qualquer outra reclamação. As reclamações relacionadas com Produtos não conforme deverão ser apresentadas em um prazo de trinta (30) dias seguintes à data em que o Comprador tiver conhecido ou possa razoavelmente conhecer a existência da falta de

conformidade. O restante das reclamações deverão ser apresentadas durante os trinta (30) dias seguintes ao recebimento dos Produtos aos quais façam referência as reclamações, ou naquelas por falta de entrega, nos trinta dias seguintes à data de entrega prevista. O fato de que o Comprador não entregue à Sociedade notificação por escrito de qualquer reclamação nos prazos mencionados aplicáveis constituirá uma renúncia absoluta e incondicional a essa reclamação. O Comprador não poderá, em nenhum caso, ajuizar ações contra a Sociedade transcorridos mais de noventa (90) dias da data em que surgir a causa da ação.

16. Exoneração de responsabilidade

O Comprador manifesta conhecer as características dos Produtos e assume toda a responsabilidade e exonera a Sociedade, as suas Sociedades Vinculadas, empregados, agentes, pessoal, diretores, conselheiros, distribuidores e representantes tanto da Sociedade quanto de suas Sociedades Vinculadas, de qualquer responsabilidade pelos danos ou lesões às pessoas ou à propriedade provenientes da manipulação, uso ou posse dos Produtos que lhe tiver fornecido. O Comprador exonerará a Sociedade, as suas Sociedades Vinculadas e seus empregados de toda responsabilidade em relação com as reclamações, responsabilidades, sentenças, perdas, danos à propriedade ou lesões às pessoas, perdas econômicas ou gastos (incluídos os gastos jurídicos e custas legais) relacionados, a título enunciativo, com (a) a execução ou descumprimento do Contrato pela Sociedade e (b) o uso dos Produtos pelo Comprador, (c) qualquer tratamento ou modificação dos Produtos pelo Comprador, seus empregados, agentes ou clientes, (d) qualquer transgressão de leis ou normativas, atos deliberados ou negligentes ou manifestação não autorizada por parte do Comprador, suas Sociedades Vinculadas ou os empregados ou agentes do Comprador e de suas Sociedades Vinculadas, em relação com o uso, vendas, distribuição ou manipulação dos Produtos por sua parte, e (e) qualquer transgressão ou violação de direitos de quaisquer patentes, marcas, direitos autorais, segredos comerciais ou outros direitos de propriedade de terceiros. Mediante prévia solicitação da Sociedade, o Comprador deverá defender por conta própria a Sociedade nas demandas mencionadas contra a Sociedade.

17. Força Maior

As Partes poderão suspender o cumprimento de suas obrigações durante o transcurso de qualquer evento de força maior (de ora em diante, “**Força Maior**”), ou seja, qualquer evento que não tenha sido causado pela Parte que o invoca, que seja alheio a seu controle razoável e que impeça a essa Parte, de um ponto de vista comercial, de cumprir total ou parcialmente suas obrigações do presente Contrato. Concretamente e a título enunciativo, qualquer dos eventos que se enumeram a seguir podem ser considerados eventos de Força Maior: acidente, atos imprevisíveis, ações ou omissões por parte de qualquer autoridade governamental, guerras declaradas ou não declaradas, terrorismo, explosões, greves ou outros conflitos trabalhistas, incêndios e desastres naturais (incluídos inundações, terremotos, tormentas e epidemias), mudanças da legislação e atrasos na obtenção (ou incapacidade de obter) mão de obra, materiais ou serviços através dos fornecedores habituais da Sociedade a preços normais, distúrbios, embargos, ou impossibilidade de conseguir combustível, eletricidade, materiais ou fornecimentos, demoras ou descumprimentos dos transportadores habituais, demora no transporte ou, sem limitação das anteriores, quaisquer outras causas, de caráter diferente ou similar às especificadas previamente ou que escapem a seu controle razoável. As obrigações da Parte afetada pela Força Maior serão consideradas suspensas enquanto perdurar o evento de Força Maior. Se uma Parte não puder, no presente ou no futuro, cumprir quaisquer de suas obrigações devido a um evento de Força Maior, então deverá notificar à outra Parte as circunstâncias constitutivas de Força Maior e deverá especificar as obrigações cujo cumprimento se vê comprometido. A notificação deverá ser entregue nos dois (2) dias seguintes à data em que a Parte em questão tiver tido conhecimento do evento ou circunstância constitutiva de Força Maior. Em caso de Força Maior, a Sociedade terá direito, a sua inteira discrição, de cancelar qualquer Pedido ou parte do mesmo, sem nenhum tipo de desembolso nem penalização. As Partes poderão rescindir o Contrato, com prévio aviso à outra Parte, se o evento de Força maior tiver uma duração superior a três (3) meses.

18. Mudança de Circunstâncias

Em caso de derrogação, modificação, aprovação ou mudança na interpretação das autoridades administrativas ou judiciais de uma lei, normativa,

diretiva (embora não seja diretamente aplicável) ou outro tipo de legislação brasileira ou do MERCOSUL, incluídas as leis regionais ou locais ou qualquer mudança ou modificação da normativa tarifária e cálculo de índices, ou alteração no mercado pertinente, ou em caso de quaisquer outras dificuldades, a Sociedade deverá notificar o Comprador sobre quaisquer modificações que forem necessárias aplicar ao Contrato para manter a relação comercial existente. O Comprador deverá notificar, no prazo de trinta (30) dias seguintes ao recebimento do comunicado se aceita, ou não, as modificações propostas pela Sociedade. Se o Comprador não enviar tal notificação, as modificações serão consideradas aceitas. Se o Comprador não aceitar as modificações, a Sociedade terá direito a rescindir o presente Contrato, mediante prévia notificação por escrito à outra Parte, sempre com trinta (30) dias de antecedência. Sem prejuízo das disposições anteriores, serão consideradas vigentes todas as obrigações emanadas do presente Contrato que foram cumpridas.

19. Renúncia

A renúncia pela Sociedade a qualquer descumprimento pelo Comprador de qualquer de suas obrigações provenientes do Contrato, ou a demora ou descumprimento por parte da Sociedade em fazer valer quaisquer direitos ou ações, não será interpretada como uma renúncia a qualquer descumprimento futuro das mesmas ou quaisquer outras condições. O conteúdo do presente documento não limitará os direitos e ações da Sociedade em caso de descumprimento por parte do Comprador de qualquer das obrigações oriundas do Contrato.

20. Cessão

O Comprador não poderá ceder a nenhuma pessoa física ou jurídica o Contrato nem nenhum de seus direitos ou obrigações emanados do Contrato, sem o consentimento prévio por escrito da Sociedade, a sua inteira discrição, e qualquer cessão realizada sem esse consentimento será considerada nula e sem efeito. A Sociedade poderá ceder livremente o Contrato e qualquer dos direitos advindos do mesmo, sem o consentimento do Comprador, a qualquer de suas Sociedades Vinculadas e em caso de que a

Sociedade realize uma reorganização empresarial, se consolide ou se una com outra sociedade, associação, organização ou outra entidade, ou que transmita a totalidade ou qualquer parte de seus bens ou ativos a qualquer outra sociedade, associação, organização ou outra entidade, ou em caso de arrendamento, usufruto ou cessão de uma empresa em funcionamento (ramo de atividade) por parte da Sociedade. A Sociedade terá direito a ceder o Contrato ou qualquer de seus direitos e obrigações a terceiros, com prévio consentimento, por escrito, do Comprador, o qual não se poderá negar injustificadamente.

21. Divisibilidade

Se a autoridade competente considerar alguma das cláusulas do Contrato ou Pedido inválidas e inexecutáveis, a validade do restante das estipulações do Contrato não se verá afetada por tal defeito.

22. Notificações e Comunicados

As notificações ou outros comunicados que qualquer das partes deva entregar em virtude do Contrato serão realizados por escrito e entregues em mão, por correio postal registrado, com prioridade ou por fax ou correio eletrônico, a uma pessoa autorizada designada previamente ou por qualquer outro meio de transmissão eletrônica.

23. Estipulações contraditórias

Com sujeição às estipulações da Cláusula 1ª das presentes Condições, em caso de estipulações contraditórias ou inconsistentes entre 1) o contrato de venda pertinente, 2) as presentes Condições Gerais, 3) o Pedido/Contrato, e 4) o restante de correspondência ou documentos aplicáveis, sempre prevalecerão e terão prioridade sobre quaisquer estipulações contraditórias ou inconsistentes, 1) o contrato de venda 2) as Condições Gerais 3) o Pedido e o restante de correspondência ou documentos aplicáveis, respectivamente.

24. Condição do Comprador

Não constituirá nem deverá ser interpretado o conteúdo no presente Contrato ou nas presentes Condições Gerais como a constituição de uma associação, empresa conjunta, contrato de trabalho ou relação de empregador e

empregado, ou relação de principal e agente, entre o Comprador e a Sociedade.

25. Confidencialidade

Nenhuma das Partes poderá revelar nem transmitir a existência do Contrato, suas cláusulas, declarações ou outras estipulações, sem a autorização expressa por escrito da outra Parte. De igual forma, as Partes se absterão de revelar ou transmitir a terceiros por nenhum meio a informação relacionada com a organização da outra Parte, incluído, a modo de exemplo, qualquer informação técnica, sobre produção, industrial, comercial, organizativa, trabalhista ou financeira, salvo que se permita expressamente nas presentes Condições.

Em todo caso, uma Parte que revele ou transmita tal informação a terceiros, com a autorização prévia expressa por escrito da outra Parte, unicamente poderá fazê-lo exigindo que esses terceiros receptores da informação mencionada, contraíam o mesmo compromisso de confidencialidade previsto nas presentes condições.

Sem prejuízo do anterior, a Sociedade poderá divulgar a informação quando assim exigirem as leis aplicáveis ou suas agências de qualificação, ou as autoridades.

O compromisso de confidencialidade será indefinido e permanecerá vigente, inclusive depois da resolução ou expiração do Contrato.

As estipulações anteriores não serão aplicadas a: (i) a informação de domínio público obtida sem incorrer em descumprimento do estipulado na presente Cláusula; (ii) a informação que (a) já se encontra em poder da Parte receptora antes da divulgação da mesma e (b) que não se obteve de um terceiro sujeito a qualquer compromisso de confidencialidade; e (iii) a informação obtida de um terceiro respeito ao qual, depois das averiguações razoáveis, a Parte receptora considere que tem liberdade para divulgar essa informação, desde que a Parte receptora não obtivera a informação com sujeição a qualquer compromisso de confidencialidade com esse terceiro.

26. Proteção Mútua de Dados

Em conformidade com o disposto na Lei Brasileira:

- (a) os dados pessoais das Partes adquiridos durante a negociação, formalização ou execução do Contrato (de ora em diante, os **Dados das Partes**) serão incluídos aos arquivos correspondentes das Partes, (como controladores de dados), que estão registradas perante o Registro Oficial da Agência de Proteção de Dados brasileira, e serão tratados, incluídos os meios eletrônicos ou automatizados, aos efeitos relacionados com a execução do Contrato ou o cumprimento de quaisquer requisitos legais, somente por um período de tempo necessário para as finalidades do tratamento;
- (b) a outorga dos Dados das Partes é opcional, mas a negativa a facilitar os Dados das Partes pode dificultar a execução do Contrato;
- (c) os Dados das Partes serão divulgados unicamente aos assessores ou Sociedades Vinculadas das Partes ou a pessoas designadas para tratar os dados pertinentes aos efeitos do estipulado no item (a) e não serão divulgados e nem porão de qualquer outra forma a disposição de terceiros. Se esses assessores ou Afiliados das Partes estiverem localizados fora do Brasil em jurisdições que não garantam um nível adequado de proteção dos dados pessoais como a Proteção concedida no Brasil, a menos que tal transferência fique incluída em alguma das exceções legais dessa autorização ou que o responsável pela transferência preste uma auto declaração oferecendo garantias de cumprimento dos princípios, dos direitos do titular e do regime jurídico de proteção de dados; e
- (d) em relação com o tratamento dos Dados das Partes, as Partes poderão exercer os direitos de acesso, retificação, oposição e cancelamento.

27. Modelo de Organização, Gestão e Controle (Código Penal brasileiro e a Lei 12.846/14)

O Comprador reconhece ter conhecimento de:

- (a) a responsabilidade administrativa e penais das sociedades em conformidade com o disposto no Código Penal brasileiro e a Lei 12.846/14 e suas consequências para a Sociedade; e
- (b) o modelo de organização, gestão e controle seguido pela Sociedade.

Neste sentido, o Comprador manifesta que nunca foi parte em nenhum procedimento segundo o disposto no Código Penal brasileiro e se compromete a cumprir, durante a vigência do presente Contrato, os princípios ali estabelecidos.

28. Idioma

O idioma oficial empregado entre as Partes será o português, e todos os comunicados entre as mesmas relacionados com o presente Contrato serão redigidos no idioma mencionado.

29. Legislação Aplicável e Resolução de Controvérsias

O Contrato será regido e deverá ser interpretado em conformidade com o disposto nas leis do Brasil, excluindo qualquer outra. As controvérsias derivadas ou relacionadas com o Contrato serão resolvidas, mediante arbitragem, em conformidade com as Normas do Tribunal de Arbitragem da Câmara Oficial de Comércio Brasil-Canada ou da FIESP (Federação das Indústrias do Estado de São

Paulo), por três árbitros designados em conformidade com tais normas. A sede da arbitragem será a Cidade de São Paulo e o procedimento de arbitragem será realizado no idioma português.

Como prova de aceitação:

O comprador declara que aceita expressamente as seguintes seções dos Termos e Condições de Venda:

Cláusula 3ª (direito da Sociedade a rescindir o contrato e o período necessário); Cláusula 5B (direito a reclamar a propriedade); Cláusula 6B (direito da Companhia de receber a reclamação da seguradora do Comprador); Cláusula 7ª (o Comprador não tem direito a cancelar qualquer ordem); Cláusula 8ª (tolerância em caso de atraso na entrega); Cláusula 9ª (considerem-se aceitas as entregas e a tolerância quanto a sua quantidade); Cláusula 10 (o Comprador pagará gastos de sobreestadia); Cláusula 12 (a idoneidade do produto é responsabilidade do Comprador); Cláusula 13 (renuncia às reclamações por vícios ocultos e limitações à responsabilidade); Cláusula 15 (limitações à responsabilidade da empresa); Cláusula 16 (indenização a favor da Sociedade); Cláusula 17 (Força Maior); Cláusula 18 (mudanças nos termos devidos a uma mudança de circunstâncias); Cláusula 29 (Lei Aplicável e Arbitragem).

Como prova de aceitação: